

Protocolo Integrado nº. 18.912.877-0

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 034/2023 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, portador do RG nº 4.668.894-5, **procede o registro do ajuste do valor do convênio nº 034/2023, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos**<sup>1</sup>, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 1682 – mov. 127), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

<b>Total do Convênio</b>	<b>R\$</b>	<b>9.129.634,58</b>
Valor do Estado	R\$	8.673.152,85
Valor do Município	R\$	456.481,73
<b>Contrato Administrativo</b>	<b>R\$</b>	<b>7.490.000,00</b>
Valor do Estado	R\$	7.115.499,81
Valor do Município	R\$	374.500,19
<b>Supressão Estado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.557.653,04</b>
<b>Supressão Município</b>	<b>R\$</b>	<b>81.981,54</b>
Novo Valor do Convênio	R\$	7.490.000,00

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

<sup>1</sup> O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Documento: **Alteracao\_AJUSTE\_VALOR\_Pontal\_do\_Parana\_18.912.8770.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/03/2024 12:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 06/03/2024 11:44 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.912.877-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 06/03/2024 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**3aeea361b49d4110396657ecde2e8da3**.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2024  
SEDEST/ Prefeitura Municipal de Rio Negro  
(Prot. 21.121.232-2)

**OBJETO:**

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações que visem a implementação do Projeto "Poliniza Paraná" no MUNICÍPIO, além de ações de educação ambiental, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de forma a atender às diretrizes definidas no Programa Paraná Mais Verde, instituído pela Lei Federal nº 20.738/2021.

O objeto deste Convênio será executado por meio da instalação de meliponários e estruturas complementares, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEDEST, nos termos do artigo 686 do Decreto nº 10.086, de 2022.

O prazo de vigência deste Convênio poderá ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

A prorrogação do prazo de vigência deverá ser solicitada, pelo MUNICÍPIO no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pela SEDEST.

**PARTES:**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Autorizado: Louise da Costa e Silva Garnica

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.

20788/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 07/2023

Protocolo nº 21.036.912-0

**OBJETO:**

Este TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o item 9.2 da Cláusula Nona – Da Gestão e Fiscalização, referente ao número do CPF do fiscal designado pela SEDEST para acompanhamento da execução do presente instrumento; bem como autorizar as alterações no Plano de Trabalho – Anexo I do Convênio nº 07/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA**

O item 9.2 da Cláusula Nona – Da Gestão e Fiscalização passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.2. Fica designado pela SEDEST, como Gestor deste Convênio, o servidor Matheus Bueno Patrício, portador do RG nº 10.302.593-1 e do CPF nº 067.196.569-70; e como fiscal, o servidor Vinicius Maggioni dos Santos, portador do RG nº 7.784.779-0 e do CPF nº 052.689.879-84, designado pela resolução SEDEST nº 051/2023."

**PARTES:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul.

Assinatura: 01/03/2024

21008/2024

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.293.324-4

DOCUMENTO: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV026/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Caçarea.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 026/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls. 619 - mov. 183), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	5.545.166,61
Valor do Estado	R\$	4.522.945,03
Valor do Município	R\$	1.022.221,58
Contrato Administrativo	R\$	5.200.092,49
Valor do Estado	R\$	4.241.486,65
Valor do Município	R\$	958.605,84

Supressão Estado	R\$	281.458,38
Supressão Município	R\$	63.615,74
Novo Valor do Convênio	R\$	5.200.092,49

DATA: 06 de março de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.605.616-9

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV019/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ibituva.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 019/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls. 513 - mov. 141), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.259.980,56
Valor do Estado	R\$	2.933.982,50
Valor do Município	R\$	325.998,06
Contrato Administrativo	R\$	2.819.842,02
Valor do Estado	R\$	2.538.007,28
Valor do Município	R\$	281.834,74
Supressão Estado	R\$	396.975,22
Supressão Município	R\$	44.163,32
Novo Valor do Convênio	R\$	2.819.842,02

DATA: 06 de março de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.912.877-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV034/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Pontal do Paraná.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 034/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls.1682 - mov. 127), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	9.129.634,58
Valor do Estado	R\$	8.673.152,85
Valor do Município	R\$	456.481,73
Contrato Administrativo	R\$	7.490.000,00
Valor do Estado	R\$	7.115.499,81
Valor do Município	R\$	374.500,19
Supressão Estado	R\$	1.557.653,04
Supressão Município	R\$	81.981,54
Novo Valor do Convênio	R\$	7.490.000,00

DATA: 06 de março de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

20732/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.421.644-4

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV020/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Curitiba.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 020/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls. 252 - mov. 106), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.067.350,14
Valor do Estado	R\$	1.000.000,00
Valor do Município	R\$	67.350,14
Contrato Administrativo	R\$	1.029.660,91
Valor do Estado	R\$	964.708,54
Valor do Município	R\$	64.952,37
Supressão Estado	R\$	17.753,71